



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei nº 95, 04 de Abril de 1970

Autoriza a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial da quantia de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), para os fins e dentro da classificação que indica.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito especial da quantia de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), destinado à aquisição de um terreno para a construção de uma escola primária desta cidade, obedecida a seguinte classificação

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

61 - Ensino Primário

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

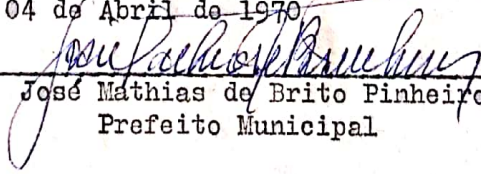
01 - Terreno para construção
de escola Primária

Cr\$1.500,00

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara,

Em, 04 de Abril de 1970


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal